



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 013/2017/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2015

QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS/ INSTRUMENTOS LABORATORIAIS DO LACEN-MT E DO LABORATÓRIO DE FRONTEIRA DE CÁCERES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CERTIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO NOS MOLDES DA NBR ISO/IEC 17025/2005, NORMAS DE BIOSSEGURANÇA ATRAVÉS DA PORTARIA 304/2010, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE QUE O LABORATÓRIO NECESSITA PARA DEMONSTRAR COMPETÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE TODOS OS ENSAIOS, BEM COMO ATENDER AOS PADRÕES DA REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO - RBC".

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº. 07.647.251/0001-01, com sede na Rodovia CE 040, nº. 5755 - Bairro Amador Eusébio, Ceara, Brasil - CEP: 61760-000, contato: (85) 3270-1534 - e-mail: licitacoes@alscience.com.br, neste ato representada por ADRIANO VIERIA CUNHA PICANCO, portador da Cédula de Identidade Nº.461074-82 SSP /CE, inscrito no CPF sob o nº. 052.701.328-50.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 013/2017/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 9226/2017/SES/MT, regido pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, Lei Federal nº. 10.520/02, pelos Decretos Estaduais nº. 7.218 de 14/03/2006 e nº. 840/2017, bem como pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 013/2017/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/04/2018 e término em 09/04/2019, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor mensal de **RS 39.083,33** (trinta e nove mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos) perfazendo um total de **RS 468.999,96** (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077 Projeto Atividade: 2511
Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 195

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2017/SES/MT.
- 4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 16 de Março de 2018.

LUÍZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ADRIANO VIEIRA CUNHA PICANCO
Alscience Engenharia e Representações Ltda

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37